

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44.101, sob o Programa de Trabalho 14.243.6211.4217.0003 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO- DF - OCA, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.39, Nota de Empenho 2020NE00191, que será reforçada quantas vezes necessário. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência para o período de 1º de junho de 2021 a 30 de dezembro de 2021. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado. Pela CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA LIM, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2019-SEJUS - SIGGO Nº 038449

Processo: 00400-00007193/2020-04. DAS Partes: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X NUTRINI ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI. DO OBJETO: Promover a aditivação na quantidade de 71 (setenta e um) refeições frescas aos jovens atendidos nas unidade de internação, majorando-se a quantidade prevista no "LOTE 2", de 237 (duzentos e trinta e sete) para 296 (duzentos e noventa e seis), nos termos da Proposta apresentada pela contratada; incluir a Unidade de Internação de São Sebastião dentre as atendidas pelo Contrato, até a finalização do processo licitatório em andamento, o qual busca atender a respectiva Unidade de Internação, e sem prejuízo no fornecimento da Unidade de Internação do Recanto das Emas. DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato é de R\$ 2.493.775,20 (dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44.101, sob o Programa de Trabalho 14.243.6211.4217.0003 - (*) MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-DF-OCA. Fonte de Recurso: 100. Natureza da Despesa: 33.90.39. A Nota de Empenho nº 2021NE00095 será reforçada quantas vezes necessário para o cumprimento do Contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência para o período de 01 de junho de 2021 a 25 de fevereiro de 2022. DATA DE ASSINATURA: 31/05/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado. Pela CONTRATADA: ALFREDO RONALDO DE MELLO, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 08/2021-SEJUS - SIGGO Nº 42975

Processo: 00400-00005081/2021-91. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELLI. DO OBJETO: Adquirir bens permanentes (aparelhos de ar condicionado), destinados às Unidades pertencentes à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 094/2020 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do Contrato é de R\$ 19.799,98 (dezenove mil setecentos e noventa e nove reais e oito centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária de 2021, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: nº 2021NE00289, emitida em 01/03/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recursos: 100, Natureza da Despesa: 44.90.52. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura eletrônica, compreendendo o período de 27 de maio de 2021 a 27 de maio de 2022. DATA DE ASSINATURA: 27/05/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO, na qualidade de Secretário Executivo de Estado. Pela CONTRATADA: CLEBER FERNANDES SILVA MENDONÇA, na qualidade de Sócio-Administrador.

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 06/2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 33.322, de 09 de novembro de 2011, publicado no DODF nº 217, de 10 de novembro de 2011, alterado pelo Decreto nº 34.420, de 05 de junho de 2013, o qual dispõe sobre o Comitê Distrital de Enfrentamento ao Tráfico de Seres Humanos, e o disposto no Decreto nº 35.999, de 12 de novembro de 2014, que aprova o Regimento Interno do Comitê Distrital de Enfrentamento ao Tráfico de Seres Humanos e dá outras providências, torna pública a abertura de processo seletivo visando à escolha de representantes consultivos de organizações da sociedade civil não governamentais, para composição do Comitê Distrital de Enfrentamento ao Tráfico de Seres Humanos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo regulado por este Edital, objeto do Processo Administrativo nº 0400-00014090/2021-73, visa à seleção de entidades da sociedade civil não governamentais, que possuam no mínimo 01 (um) ano de atividades relacionadas ao enfrentamento ao tráfico de pessoas ou a temas correlatos voltados à promoção e defesa dos Direitos Humanos, para compor o Comitê Distrital de Enfrentamento ao Tráfico de Seres Humanos - CETSH, na qualidade de representante consultivo, titular e suplente, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, por igual período.

1.2 O Processo de Seleção se dará em três etapas:

I - inscrições;

II - habilitação das candidaturas, e

III - seleção dos representantes da sociedade civil.

1.3 O processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção constituída por meio de Portaria a ser editada por autoridade competente.

1.4 Os interessados em participar do Processo de Seleção deverão observar os critérios e o período de inscrição estabelecidos neste Edital.

1.5 A participação no Processo Seletivo das organizações da sociedade civil interessadas em integrarem o Comitê será feita por inscrição preenchida em ficha cadastral (ANEXO I) e ainda documentos dispostos no item 4.2 que serão apreciados pela Comissão de Seleção.

2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo de Seleção as entidades interessadas, que atendam aos seguintes requisitos:

I - estar enquadrado em algum dos grupos:

entidade não governamental, sem fins lucrativos, do terceiro setor;

organizações da sociedade civil;

entidades de classe;

instituições de ensino, pesquisa e extensão;

movimentos sociais; e

VI - fóruns, regularmente estabelecidos e registrados e que atenderem a todas as exigências de atuação e área temática, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.

II - ter idoneidade;

III - ser domiciliado no Distrito Federal.

2.2 Não será admitida a participação de empresas e entidades com fins lucrativos, ainda que ligadas ao tema.

2.3 A participação dos representantes consultivos, de organizações não governamentais, no Comitê, depende da ligação do objetivo da entidade ao tema tráfico de pessoas e/ou questões correlatas à defesa e promoção dos direitos humanos, a serem comprovadas em documentação.

2.4 Cada entidade interessada em participar do Processo Seletivo, indicará um representante titular e um representante suplente (verificados na ficha de inscrição - ANEXO I) que, caso aprovados pela Comissão, serão admitidos a intervir e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital por sua entidade representada e terão direito a voz nas decisões do Comitê.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1 A Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal nomeará a Comissão de Seleção, composta por 03 (três) membros, lotados na Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência - SUBAV.

3.2 São atribuições da Comissão de Seleção:

I - coordenar e proceder as avaliações do Processo Seletivo;

II - examinar e decidir recursos apresentados por participantes do processo seletivo;

III - proceder à divulgação dos resultados;

IV - resolver os casos omissos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão recebidas diretamente no Protocolo da SEJUS, no horário de 9h às 17h, localizado na Estação Rodoferroviária, Ala Central - Térreo, Brasília - DF, CEP 70.631-900, com documentos acondicionados em ENVELOPE FECHADO, endereçado à Comissão de Seleção do Comitê Distrital de Enfrentamento ao Tráfico de Seres Humanos, até 30 dias úteis após a publicação deste Edital.

I - o prazo máximo para encaminhamento da documentação é até o último dia e horário previstos para inscrição, conforme caput do item 4.1 deste Edital.

II - não serão aceitas inscrições enviadas via postal ou por e-mail.

4.2 Para a homologação das inscrições deverão constar a apresentação dos seguintes documentos:

I - declaração de ciência pela pessoa interessada, atestando pleno conhecimento dos termos deste Edital e do disposto no Decreto nº 33.322, de 09 de novembro de 2011, publicado no DODF nº 217, de 10 de novembro de 2011, alterado pelo Decreto nº 34.420, de 05 de junho de 2013, o qual dispõe sobre o Comitê Distrital de Enfrentamento ao Tráfico de Seres Humanos, e ao Decreto nº 35.999, de 12 de novembro de 2014 que trata do Regimento Interno do colegiado (ANEXO II);

II - formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);

III - cópia do estatuto próprio da entidade interessada ou documento equivalente;

IV - Relatório de Atividades desempenhadas na promoção dos direitos humanos, em especial, nas ações de prevenção e repressão ao crime de tráfico de pessoas e na assistência às vítimas e familiares do crime de tráfico de pessoas;

V - Cópia (s) de certificado (s) / declaração (ões) de participação da entidade em outros conselhos, comitês e/ou fóruns de direitos, quando houver.

VI - certidões negativas da Justiça Distrital - TJDF - Cível e Criminal;

VII - certidões negativas da Justiça Federal - TRF. 1º Região - Cível e Criminal;

VIII - certidões negativas da Justiça Militar Federal e/ou Justiça Militar Estadual;

IX - certidões negativas da Justiça Eleitoral, especificamente "quitação eleitoral" e "crimes eleitorais".

4.3 A avaliação das inscrições será realizada mediante a análise dos documentos apresentados, conforme disposto neste Edital.

4.4 Verificadas pendências sanáveis na documentação, a entidade poderá saná-las no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da notificação.